

SC14717
14/14/9/9

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: 5517 700 Fax: 5517844
Website: www.au.int

CONSELO EXECUTIVO

Vigésima-sétima Sessão Ordinária

7 - 12 de Junho de 2015

Joanesburgo, África do Sul

EX.CL/927(XXVII)

Add.3

**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE
IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO 465, DA 20ª CIMEIRA DA UNIÃO
AFRICANA, RELATIVA À CRIAÇÃO DA COLIGAÇÃO SUL/SUL E
TRIANGULAR A FAVOR DE ÁFRICA PÓS-2015, COM SEDE NA
REPÚBLICA DA GUINÉ
(PONTO PROPOSTO PELA REPÚBLICA DA GUINÉ)**

Documento de Orientação sobre os progressos realizados e as disposições a serem tomadas com vista a acelerar a implementação da Decisão 465, relativa à Criação da Coligação Sul/Sul e Triangular a Favor de África Pós-2015

1. O presente documento tem como objectivo fazer a apresentação dos progressos realizados na implementação da Decisão 465, relativa à Criação da Coligação Sul/Sul e Triangular a Favor de África Pós-2015, assim a indicação das medidas a serem tomadas com vista a acelerar a execução da referida Decisão.

I- CONTEXTO

2. A 20ª Cimeira da União Africana, que decorreu de 27 a 28 de Janeiro de 2013, em Adis Abeba, adoptou a Decisão Assembly/AU/dec.465 (XX), sobre a Criação da Coligação Sul/Sul e Triangular a Favor de África Pós -2015, tendo aceite a candidatura da República da Guiné para acolher a sua sede.

3. Ao adoptar esta Decisão, a 20ª Cimeira exprimiu a determinação do Continente no sentido de aumentar, diversificar, partilhar e coordenar os recursos provenientes da cooperação Sul/sul e Triangular a Favor de África Pós-2015, tendo em vista a realização dos objectivos do desenvolvimento sustentável. Esta Decisão foi a primeira acção da Agenda da África Pós-2015.

II- ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO:

4. A Decisão 465, no seu parágrafo 6, solicitou à 6ª Conferência dos Ministros das Finanças, Economia e Planificação da UA/CEA, que deveria reunir-se em Abidjan, em Março de 2013, para aprofundar a reflexão sobre a implementação da Coligação.

5. Neste contexto, o Governo da República preparou, com o apoio da CEA e do PNUD, o Relatório **sobre as medidas e disposições a serem tomadas com vista a aprofundar a reflexão relativa à implementação da Decisão.**

6. Esse relatório identificou os objectivos, definiu os estatutos e as atribuições, propôs a organização e o funcionamento da Coligação.

7. De igual modo, no que diz respeito à fase preparatória, foi elaborado um projecto de apoio institucional, financiado no âmbito do Fundo orientado pelo PNUD e outros parceiros, tendo em vista a realização das seguintes acções:

- (a) Fazer a avaliação da Cooperação Sul/Sul e Triangular em África;
- (b) Propor uma Nova Estratégia Africana sobre a Cooperação Sul/Sul e Triangular;
- (c) Propor um Plano de Acção da implementação da Nova Estratégia Africana;
- (d) Organizar a Conferência dos Parceiros da Coligação.

8. Todavia, devido à falta de tradução nas línguas de trabalho da Comissão, a análise foi adiada para a 7ª Conferência conjunta dos Ministros das Finanças, realizada em Abuja, em Março de 2014. Os participantes nessa reunião, ao adoptar o Relatório, com a correcção de “erros” e a introdução de emendas sobre a rotatividade dos membros africanos do Comité Executivo, solicitaram a implementação da Decisão.

9. O Relatório emendado foi devolvido ao Secretariado, a 08 de Abril de 2014, para efeitos de uma nova tradução, antes de ser enviado aos Estados-membros e ser inscrito da Agenda dos Órgãos da Cimeira de Malabo, em Junho de 2014.

10. Uma vez que o Relatório não foi submetido à Cimeira de Malabo, a implementação da Decisão continuou a registar atrasos, designadamente no que diz respeito à execução das acções previstas na fase preparatória 2013-2015.

11. É conveniente sublinhar que, desde a adopção da Decisão, não foi tomada nenhuma disposição para inscrever a implementação da Decisão nos planos de acção estratégicos anuais da Comissão; nenhuma instituição ou pessoa foi designada, ao nível da Comissão, para se encarregar pela execução da Decisão; nenhuma verba orçamental foi atribuída à implementação da Decisão; em nenhum discurso dos Funcionários da Comissão foi mencionada a criação da Coligação no âmbito da Agenda Pós-2015, muito menos a inscrição formal desta questão no quadro dos assuntos estatutários da Comissão. Pelo contrário, o Governo da República da Guiné designou um Coordenador do Projecto da Coligação, dotado de um Secretariado Técnico. Foi este Secretariado que preparou o Relatório de implementação, documento que foi adoptado pela Conferência de Abuja, o projecto do documento de apoio institucional foi também elaborado.

12. Em fim, o Governo da República da Guiné tomou as disposições necessárias para acolher a sede da Coligação.

13. No total, para além do Relatório aprovado pela Conferência dos Ministros, em Março de 2014, em Abuja, nenhuma acção foi realizada pela Comissão, desde a adopção da Decisão.

14. É no quadro deste atraso que o Governo da República da Guiné, com o apoio da Agência da NEPAD, tomou as disposições que se seguem, com vista a acelerar a implementação da Decisão relativa à criação da Coligação.

III- DISPOSIÇÕES A SEREM TOMADAS COM VISTA A ACELERAR A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO

15. Tendo em vista acelerar a implementação da Decisão, estão previstas as seguintes acções:

- 15.1 Definição de um Documento de Orientação para o **Estudo sobre a Coordenação e a Partilha das Parcerias Internacionais existentes com a África em 2015** assim como de um novo Roteiro para colmatar o atraso, através da realização das acções relativas à fase preparatória e adiar o início das actividades da Coligação para Junho de 2016, ao invés de Janeiro de 2016.

O Estudo acima mencionado permitirá:

- (i) Fazer o ponto de situação;
- (ii) Elaborar uma Nova Estratégia Africana;
- (iii) Propor um Plano de Acção para a implementação desta Nova Estratégia;
- (iv) Formular o projecto de apoio institucional para a Coligação, no período 2016-2020; e

(v) Preparar os Termos de Referência da Conferência dos Parceiros da Coligação, agendada para Dezembro de 2015. Graças ao referido Estudo, serão realizadas as acções da fase preparatória, inicialmente prevista para o período 2013-2015, que deverá apoiar o Projecto de Apoio Institucional;

15.2 Realização do Estudo acima mencionado entre Maio e Julho de 2015;

15.3 Organização da Conferência dos Parceiros da Coligação em Dezembro de 2015;

15.4 Inscrição da questão da Coligação entre os assuntos estatutários da Comissão;

15.5 Orçamentação da Coligação e disponibilização de uma linha orçamental para o exercício do ano de 2016 e seguintes;

15.6 Apoio técnico e financeiro da Comissão, sob a forma de suporte logístico ao Comité Técnico Preparatório para a realização do Estudo supracitado.

16 Estas disposições implicam a transformação do Projecto de Apoio Institucional da Fase Preparatória 2013-2015 em Projecto de Apoio Institucional 2016-2020, com vista a fazer o acompanhamento do início das actividades da Coligação, a partir de Junho de 2016.

17 Os resultados destas acções serão submetidos em simultâneo com o Relatório de implementação, adoptado em Abuja, aos Órgãos da União Africana, em Junho de 2016.

IV. OBSERVAÇÕES FINAIS

18 Tanto para o Documento de Orientação quanto para o Projecto de Decisão, o Governo da República da Guiné lançou a realização do Estudo, sob a supervisão do Ministério da Cooperação. O apoio da Comissão consistirá na prestação de assessoria, quer sob a forma de apoio logístico, envio de um Consultor Internacional ou de um Funcionário da Comissão, a fim de apoiar o Comité Técnico de Preparação do Estudo, por um período não superior a duas semanas, durante o mês de Junho de 2015.

2015

Presentation of the report on the status
of implementation of decision no. 465 of
the 20th au summit establishing the
south / south and triangular coalition for
Africa post-2015 and assigning Guinea
to host the headquarters (Item
Proposed by the Republic of Guinea

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4810>

Downloaded from African Union Common Repository